



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI N.º 1.046/2023

EMENTA: Denomina “LINO MENEGHESSO” o logradouro público que especifica.

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora Elaine Aparecida Aissa Rotta.

Artigo 1º - Fica denominada “LINO MENEGHESSO”, a Estrada Municipal atualmente denominada “Marapoama 319 e Marapoama 358”, no trecho compreendido entre a vicinal que liga Marapoama a Urupês até a divisa de município de Marapoama com o município de Itajobi, Bairro Água Limpa do Cervo, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará placa indicativa no local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

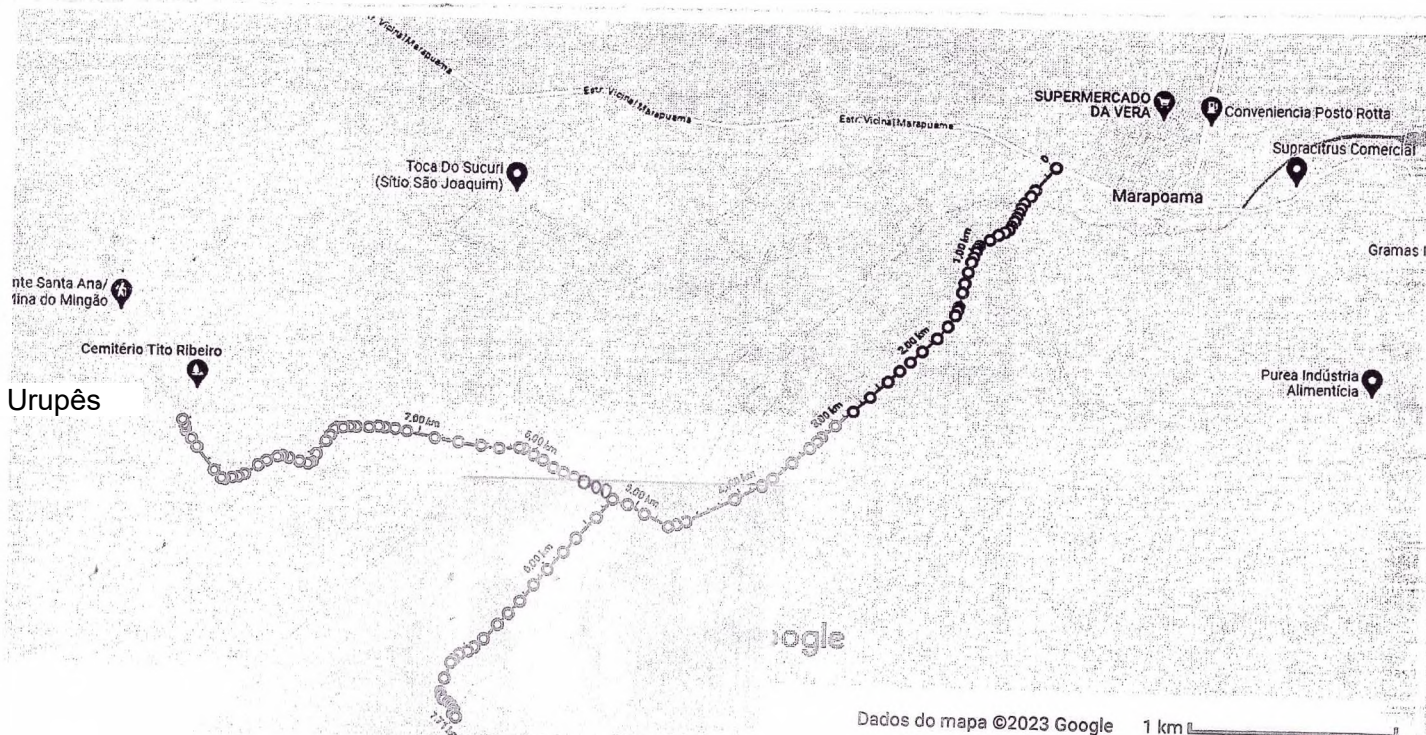
Município de Marapoama, 06 de Setembro de 2023.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo

ESTRADA MUNICIPAL LINO MENEGHESSO (Trecho entre Marapoama até a divisa de Urupês/SP e Itajobi/SP)



Itajobi